



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

O Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, Sr. **RENALDO MUELLER**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 64, incisos VII e XXX da Lei Orgânica Municipal, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para contratação/admissão em caráter temporário de **Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Nutricionista**. A vigência do referido Edital, se dá, pelo período de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período se necessário.

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo n° 001/2023 que finaliza sua vigência na data de 24 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, a o Concurso Público n° 002/2023, em andamento, que terá como data final o dia 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo n° 002/2023, em andamento, com data final em 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas;

CAPÍTULO I

1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - A Chamada Pública destina-se para o nível e vencimento inicial disposto no quadro Geral atualmente existente, anexo I da Lei Municipal n° 0277 de 13/12/2001 e anexo I da Lei Municipal n° 0428, de 19/11/2007, para contratação conforme necessidade do Município.

1.2 - Destina-se aos cargos/funções abaixo delineados, em caráter temporário e deverão ser preenchidas por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com o cargo/função descrito, conforme item 1.3 deste edital.

1.3 - O cargo público, será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não se aplicando as regras estabelecidas na CLT.

Cargo/Função/ Relativos ao CRAS SAÚDE E EDUCAÇÃO	Vencimento	N° de Vagas	Carga Horária	Data Fim do Contrato	Escolaridade
---	-------------------	------------------------	--------------------------	-------------------------------------	---------------------



Enfermeiro	R\$: 7.150,64*	1	40h/sem	19/04/2024	Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.
Técnico em Enfermagem	R\$: 3.116,93*	2	40h/sem	19/04/2024	Habilitação legal para o exercício da profissão.
Nutricionista	R\$: 3.311,32	1	20h/sem	20/03/2024	Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista

(*) Habilitado

1.4 - As atribuições dos cargos encontram-se descritas no Anexo I.

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no dia **09/02/2024 até o dia 15/02/2024** nos seguintes horários pela **manhã das 08:00hs às 11:00hs** e pela **tarde das 13h30min às 17h**, para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Riqueza/SC com Gabriela Maróstica, na rua Presidente Castelo Branco, 59, centro, e para o cargo de Nutricionista na Secretaria Municipal de Educação de Riqueza/SC com Roger dos Santos Bieger, na rua João Mari, 55, centro.

2.2 A inscrição na presente Chamada Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

2.3 - São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

2.3.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3.4 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Cumprir com as determinações deste edital.



2.4 Documentações para a realização da Inscrição:

2.4.1- Cópia legível da carteira de Identidade e CPF;

2.4.4- Cópia legível do curso superior exigido para cada área;

2.4.5- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>).

2.4.6- Cópia do Certificado de Dispensa Militar (homens).

2.4.7- O candidato (a) que não efetuar pessoalmente sua inscrição, deverá nomear um procurador através de procuração pública para a realização de sua inscrição.

CAPÍTULO III

3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 - Para as pessoas com deficiência são reservados 5% (cinco por cento) desprezadas as frações, das vagas oferecidas na Chamada Pública, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

3.2 - O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que, posteriormente, se aprovado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Riqueza/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.3 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4 - As pessoas com deficiência participarão do processo de escolha em igualdade de condições com os demais candidatos.

CAPÍTULO IV

4- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições publicadas nos sites, DOM-SC, e da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico www.riqueza.sc.gov.br.



CAPÍTULO V

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo será constituído da análise através de prova de títulos e tempo de experiência.

5.2 - Para avaliação da prova de títulos e dos critérios de desempate, o candidato deverá, na hora de sua inscrição, apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço, através de original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada, conforme os seguintes critérios:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Cursos de Aperfeiçoamento	1,0 (um) ponto por Curso.	Comprovar a realização de cursos relacionados às atribuições do cargo, com no mínimo 16 (dezesesseis) horas por curso, e realizados a partir de 2018
Cursos de Especialização	3,0 (três) pontos por curso.	Comprovar a conclusão de curso com apresentação do certificado ou diploma, com carga horária mínima de 360 horas
Tempo de serviço	1,0 (um) ponto - Até 2 (dois) anos de experiência na atividade.	Comprovar o exercício com o tempo total em dias, meses e anos de atividades no mesmo cargo e mesma atribuição
Tempo de serviço	2,0 (dois) pontos - Acima de 2 (dois) anos de experiência na atividade.	Comprovar o exercício com o tempo total em dias, meses e anos de atividades no mesmo cargo e mesma atribuição

5.2.1 - Da prova de Títulos:



a) As cópias dos documentos para prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhada do original para conferência, com retenção das cópias.

b) Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

CAPÍTULO VI

6 - NO CASO DE EMPATE

6.1 - Havendo empate entre os candidatos os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Obtiver maior nota na análise do tempo de serviço.

b) Tiver maior idade.

c) Finalmente, superado os critérios anteriores e permanecendo candidatos empatados será realizado sorteio entre os mesmos.

CAPÍTULO VII

7 - DA NOTA FINAL E VALIDADE

7.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

7.2 - O presente edital terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

CAPÍTULO VIII

8 - DA ADMISSÃO:

8.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);

8.1.2 - Cópia legível do CPF;

8.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor;

8.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);

8.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

8.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;

8.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;



- 8.1.8 - Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido para a função;
- 8.1.9 - Declaração de bens, na forma da Lei;
- 8.1.10 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce;
- 8.1.11 - Atestado de Saúde Ocupacional;
- 8.1.12 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- 8.1.13 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;
- 8.1.14 - Atestado médico comprovando que o candidato(a) não se enquadra no grupo de risco (Covid-19).
- 8.1.15 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre a Chamada Pública serão feitas por Edital e veiculadas nos sites, DOM-SC, <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico www.riqueza.sc.gov.br.

Riqueza/SC, 07 fevereiro de 2024.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza



ANEXO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO:

Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; organizar e dirigir os serviços e de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; cuidar diretamente de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidar de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina estabelecida pela instituição; participar em projetos de construção ou reforma de unidade de internação; prevenir e controlar as infecções hospitalares (policlínicas); participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar a assistência obstétrica em situações de emergência e execução do parto sem distócia; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo e contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.



DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NUTRICIONISTA:

Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/ alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elabora dietas; desempenhar outras tarefas afins.